



Primeiro Ministro recebe membros do CA da ARAP

O Primeiro-ministro de Cabo Verde recebeu no dia 03 de Agosto, os membros do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, enquadrado no plano de divulgação da ARAP, e no âmbito do fim da instalação da entidade reguladora. Durante o encontro que ocorreu no Palácio do Governo, foi apresentado o funcionamento da ARAP, o trabalho que está sendo desenvolvido alguns constrangimentos enfrentados em todo o processo de regulação, bem como os desafios que apontam como prioritários. De entre os constrangimentos está a dificuldade em cumprir eficazmente com todas as suas atribuições, a falta de cooperação dos intervenientes do sistema em cumprirem com a lei e na própria limitação da intervenção da ARAP nestes casos.



Por sua vez o Chefe de Governo congratulou com o trabalho desenvolvido pela ARAP, no domínio de regulação de compras públicas, e mostrou engajado em tudo fazer para que a instituição tenha as condições necessárias para cumprir com o que lhe foi estatuído.

No que diz respeito a formação dos gestores de compras públicas, o primeiro-ministro disse que vai procurar junto do Ministério do Ensino Superior Ciência e Inovação a forma mais concertada de equacionar a sustentabilidade da formação dos integrantes. No campo da sensibilização dos stakeholders vai criar espaços, nomeadamente junto da UCRE no sentido de socializar as normas, os procedimentos e princípios de aquisições públicas da forma mais eficaz e eficiente.

Entendendo que a reforma do sistema é um processo que requer a cooperação de todos, o PM mostrou-se disposto a facilitar o diálogo com as entidades da administração directa do Estado, e aproveitou para solicitar o empenhamento da equipa da ARAP na continuação do trabalho desenvolvido.

É de se frisar que os membros do CA continuarão a implementar o plano de divulgação da ARAP, devendo encontrar com outras entidades nacionais e internacionais em Setembro e Outubro do corrente ano.

Técnico da ARAP participa no seminário sobre aquisições públicas

Aconteceu de 06 a 10 de Agosto no Instituto de Desenvolvimento Económico e do Planeamento (IDEP) - Dakar/Senegal um seminário sobre Aquisições Públicas. Projecto do Banco Africano de Desenvolvimento- BAD e da Africa Governance Institute-IAG, no âmbito do reforço da participação da cidadania.

Da ARAP esteve presente o técnico Manuel Garcia, da Unidade de Supervisão Auditoria e Normalização, juntamente com técnicos do Burkina Faso, Mali, Niger, Senegal, Guinee Conakri, Gambia, Benin e Nigeria.

O objectivo geral do evento é melhorar as competências dos participantes sobre os procedimentos de adjudicação e execução dos contratos tais da BAD e outros parceiros de desenvolvimento e as estabelecidas pelos quadros harmonizados regional, mas também para o fortalecimento da responsabilidade democrática e cidadã nos processos de adjudicação de contratos públicos nos países africanos.

O objectivo específico da ARAP para além de capacitar os seus colaboradores, é de conhecer os procedimentos utilizados por outros sistemas, designadamente das instituições que financiam as actividades da ARAP, entre eles o BAD.



Comissão de resolução de conflitos-CRC

A Comissão da Resolução de Conflitos-CRC é um órgão acessório da ARAP que tem por missão apreciar e decidir os recursos interpostos durante o processo de aquisições públicas nos termos da lei e do regulamento, resolvendo num prazo de 5 a 10 dias úteis o conflito.

A Comissão desempenha as suas funções de forma independente e pode ser accionada caso algum concorrente sentir-se lesado ou excluído de um processo de aquisição.

A CRC teve os seus estatutos aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 12/2011 de 30 de Dezembro, que instituiu as seguintes competências:

- a) Apreciar e decidir sobre os processos de reclamação e recursos;
- b) Fixar as custas a aplicar aos processos de reclamação e recursos, de acordo com o previsto no Código das Custas Judiciais;
- c) Encaminhar para as instituições competentes os processos que suscitam procedimento disciplinar e/ou processo-crime a intervenientes, por violação de normas de aquisições públicas;
- d) Submeter à aprovação do CA uma proposta de regimento interno.

Os estatutos da CRC podem ser consultados no site da ARAP no menu Legislação em [Decretos](#).

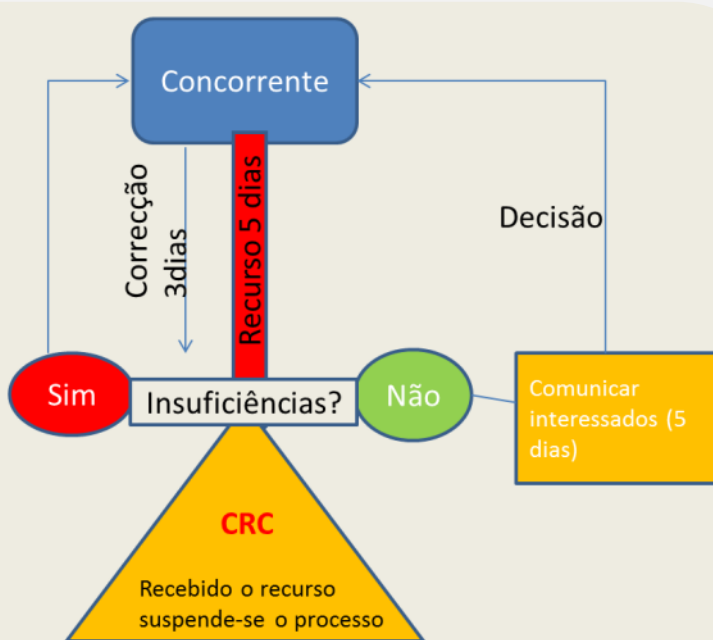
Das garantias administrativas

As garantias administrativas funcionam como controle de mérito da legalidade. São meios criados pela ordem jurídica com objectivo de evitar ou de sancionar possíveis violações.

A lei de aquisições públicas no seu capítulo XI e o respectivo regulamento no capítulo X refere as garantias administrativas e os respectivos prazos. Essas garantias de que a lei dispõe aparecem na sua vertente impugnatória. Neste sentido, os interessados dispõem de dois instrumentos: a reclamação e o recurso.

O primeiro pode ser apresentado contra quaisquer actos proferidos no procedimento e o segundo deve ser interposto junto da Comissão de Resolução de Conflitos da ARAP .

De acordo com a Lei, num processo de aquisição pública, na fase da formação dos contractos, qualquer interessado pode suscitar uma reclamação para a próprio órgão, entidade ou ainda para a ARAP.



Durante a avaliação das propostas as reclamações sobre a admissão do concorrente devem ser apresentadas no próprio acto, quer em forma de uma petição escrita para o júri ou ditada para a acta.

O concorrente ou concorrentes visados terão direito a se defenderem no próprio acto o qual deve constar por escrito. Aqui, cabe ao júri do respectivo concurso decidir sobre as reclamações.

No entanto, a decisão do júri não satisfazendo as partes, poderá ser objecto de recurso para

a comissão de resolução de conflitos da ARAP. Neste caso, cabe ao interessado expor todos fundamentos e juntar documentos que entender pertinentes para análise. O interessado deve entregar o dossier de reclamação em suporte físico e electrónico, o qual deve ser objecto de análise imediata pela CRC, caso detecte falhas o mesmo será devolvido para correcção ao interessado que deverá devolver as correcções à CRC no prazo de 3 dias. Caso o recurso depois de corrigido manter a inaceitabilidade a CRC indefere o pedido.

Imediatamente após o recurso ser aceitável a CRC deve notificar os interessados, para se manifestarem no prazo de 5 dias uteis. A CRC pode ainda notificar as partes para uma audiência preliminar. As decisões do CRC serão válidas se forem tomadas pela maioria dos membros.

Recebido o recurso, a CRC suspende o processo de aquisição até sanar o conflito existente.

30 de Setembro é data-limite para entrega do Plano de Aquisições

A Direcção Geral do Património e da Contratação Pública-DGPCP, já encaminhou uma circular alertando às entidades adquirentes para o prazo de entrega dos Planos Anuais de Aquisições-PAA relativo ao ano de 2013.

É que segundo o regulamento das aquisições públicas, as entidades adquirentes devem remeter os respectivos PAA para a Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas-UGAC, entidade que deve assegurar a aquisição dos bens que podem ser agrupados.

De acordo com a circular, as entidades adquirentes tem até o dia 30 de Setembro para remeter o plano de aquisições previstas para 2013 para a UGAC. No plano de aquisições as entidades devem incluir todas as aquisições previstas para o ano, quer sejam abrangidas pelo OE quer as que sejam produtos de financiamento, e ainda os que estão enquadradas em programas e projectos, independentemente do modo de aquisição.

O plano de aquisições deverá ser aprovado pelo responsável máximo da entidade, ou pela pessoa por ele expressamente delegada.

A circular da DGPCP pode ser encontrado no link da noticia no site da ARAP e o modelo de PAA para 2013 está no menu **documentação** em [doc-tipos/modelos](#).

Note que quer institutos fundos e serviços autónomos e autarquias locais estão abrangidas pelo regime jurídico das aquisições públicas (**Vide art. 2º da Lei**). No entanto estes podem elaborar o plano de aquisições e submeter directamente à ARAP.

WWW.ARAP.CV

Visite o site da ARAP no endereço acima. Dê sugestões e críticas. Se tiver denúncias sobre os processos de aquisições publicas pode fazê-lo através do site no banner denúncias.



Linked in

facebook